

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO II - RETOMADA DO CERTAME

A Prefeitura Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições, RERRATIFICA o Edital nº 01/2020, publicado em 10/02/2020, para retomada das atividades referentes ao certame, mediante as normas e condições expressas neste edital de rerratificação.

1. O Concurso Público será realizado de acordo com o cronograma abaixo delimitado, sendo certo que o Edital nº 01/2020 será consolidado de acordo com as datas e prazos adiante estabelecidos:

Período de Inscrição	01/03 a 08/04/2021
Período para solicitação de isenções	01 a 03/03/2021
Resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção	22/03/2021
Prazo para interposição de recursos acerca do indeferimento dos pedidos de isenção	23 e 24/03/2021
Resultado definitivo da análise dos pedidos de isenção	07/04/2021
Reimpressão do boleto (último dia para pagamento)	09/04/2021
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições (Geral + PcD + Atendimento Especial)	20/04/2021
Prazo para interposição de recursos acerca do deferimento preliminar de inscrições (Geral + PcD + Atendimento Especial)	22 a 23/04/2021
Divulgação do deferimento definitivo de inscrições (Geral + PcD + Atendimento Especial)	03/05/2021
Divulgação dos locais de prova (CCI)	03/05/2021
Realização da Prova Objetiva	09/05/2021

- 1.1 Os candidatos inscritos no período de 10 de fevereiro de 2020 a 19 de março de 2020, cuja inscrição não tenha sido homologada em razão da ausência de pagamento ou do indeferimento do pedido de isenção, caso deseje participar do concurso, deverá realizar um novo requerimento de inscrição.
- 1.2 Permanece válido o RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO, publicado em 11 de março de 2020, de modo que os candidatos cujos pedidos de isenção da taxa de inscrição tenhas sido DEFERIDOS naquela oportunidade permanecem inscritos no certame, não sendo necessária a realização de qualquer novo procedimento.
- 1.3 O candidato que desejar a isenção do concurso deverá realizar uma nova inscrição e enviar toda documentação comprobatória, não sendo considerados para fins de análise os documentos enviados anteriormente à suspensão do certame.
- 1.4 Os candidatos que solicitaram concorrência na condição de pessoa com deficiência e/ou atendimento especializado para realização das provas, poderão complementar os documentos enviados ou atualizá-los, procedendo com novo envio.
- Ficam incluídos ao certame público os cargos de Médico Clínico Geral 10h, Médico Clinico Geral 20h, Médico Ginecologista 10h, Médico Ginecologista 20h, Médico Pediatra Plantonista 24h e Médico Psiquiatra Infantil 20h.





3. No quadro disposto no item 2, do Capítulo I – Dos cargos,

Onde se lê:

Cargos	Vagas
Médico Cardiologista 20h	1
Médico Psiquiatra 20h	1
Médico Urologista 20h	1

Leia-se:

Cargos	Vagas
Médico Cardiologista 20h	CR
Médico Psiquiatra 20h	CR
Médico Urologista 20h	CR

4. Em razão das alterações dispostas nos itens 2 e 3 deste edital de retificação, o quadro de vagas disposto no item 2, do Capítulo I – Dos cargos, passa a viger com os seguintes termos:

Cargos	Vencimento básico (R\$)	Benefícios	Carga horária	Vagas	
Atribuições/ Carga horária / Requisitos de ingresso: Conforme Anexo I					
NÍVEL SUPERIOR – ÁREA JURÍDICA					
Assistente Jurídico	R\$3.407,06	Cesta Básica / Auxílio Alimentação / Vale Transporte	40 horas semanais	3	
NÍVEL SUPERIOR – ÁREA DA SAÚDE					
Médico Cardiologista 20h	R\$8.007,70	Auxílio Alimentação / Vale Transporte	20 horas semanais	CR	
Médico Clínico Geral 10h	R\$4.002,87	Auxílio Alimentação / Vale Transporte	10 horas semanais	CR	
Médico Clínico Geral 20h	R\$8.007,70	Auxílio Alimentação / Vale Transporte	20 horas semanais	1	
Médico Clínico Geral Plantonista 24h	R\$9.143,10	Auxílio Alimentação / Vale Transporte	24 horas semanais	1	
Médico Ginecologista 10h	R\$4.002,87	Auxílio Alimentação / Vale Transporte	10 horas semanais	1	
Médico Ginecologista 20h	R\$8.007,70	Auxílio Alimentação / Vale Transporte	20 horas semanais	1	
Médico Neurologista 10h	R\$4.002,87	Auxílio Alimentação / Vale Transporte	10 horas semanais	1	
Médico Pediatra 10h	R\$4.002,87	Auxílio Alimentação / Vale Transporte	10 horas semanais	1	
Médico Pediatra 20h	R\$8.007,70	Auxílio Alimentação / Vale Transporte	20 horas semanais	1	
Médico Pediatra Plantonista 24h	R\$9.143,10	Auxílio Alimentação / Vale Transporte	24 horas semanais	1	
Médico Pneumologista 20h	R\$8.007,70	Auxílio Alimentação / Vale Transporte	20 horas semanais	1	
Médico Psiquiatra 20h	R\$8.007,70	Auxílio Alimentação / Vale Transporte	20 horas semanais	CR	
Médico Psiquiatra Infantil 20h	R\$8.007,70	Auxílio Alimentação / Vale Transporte	20 horas semanais	1	
Médico Urologista 20h	R\$8.007,70	Auxílio Alimentação / Vale Transporte	20 horas semanais	CR	

5. Para os cargos determinados no item 2 desta retificação serão exigidas as disciplinas indicadas no quadro abaixo indicado e, por conseguinte, sendo-lhes exigido o Conteúdo Programático correspondente, conforme constará do Anexo II do Edital nº 01/2020.

DISC	IPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	15	2,0
Conhecimentos Específicos	Legislação	05	2,0
	Noções de Saúde Pública	15	2,0
	Conhecimentos do cargo	15	2,0
TOTAL DE QUESTÕES		50 qu	estões





 O quadro constante do item 1, do capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS, passa a viger nos seguintes termos:

DATA	MANHÃ (das 08h00min às 12h00min)	TARDE (das 14h00min às 18h00min)
09 de maio de 2021	Médico Cardiologista 20h, Médico Clínico Geral 10h, Médico Clínico Geral Plantonista 24h, Médico Ginecologista 10h, Médico Neurologista 10h, Médico Pediatra 20h, Médico Pneumologista 20h, Médico Psiquiatra Infantil 20h e Médico Urologista 20h	Assistente Jurídico, Médico Clínico Geral 20h, Médico Ginecologista 20h, Médico Pediatra 10h, Médico Pediatra Plantonista 24h e Médico Psiquiatra 20h

- 7. Passam a integrar o capítulo V Da prestação das provas, do Edital nº 01/2020, os seguintes itens:
- 24 Seguindo as recomendações de saúde e de prevenção da disseminação da COVID-19, a alocação dos candidatos será realizada em número reduzido, de forma a garantir o distanciamento entre os candidatos.
- 24.1 Somente será permitido o acesso ao local de aplicação dos candidatos que estiverem utilizando máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, cujo uso é obrigatório durante toda a sua permanência no ambiente de provas, inclusive nas áreas externas à sala de aplicação.
- 24.2 Os candidatos poderão estar trajados, ainda, com outros equipamentos de proteção, tais como: luvas descartáveis (obrigatoriamente em material transparente) e protetor/máscara facial transparente (face shield), os quais estarão sujeitos à averiguação pela equipe de aplicação, resguardadas as medidas necessárias à segurança da saúde de todos. O candidato deverá levar consigo, ainda, frasco de álcool em gel, para uso pessoal durante a prova.
- 24.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato providenciar às suas expensas os equipamentos de segurança obrigatórios (máscara e álcool 70%), bem como outros que julgar necessários.
- 24.3 Haverá medição de temperatura na entrada do local de provas, não sendo permitida a entrada de candidatos que apresentarem temperatura corporal igual ou superior a 37,8° C. Os candidatos nesta situação serão considerados ausentes e serão consequentemente eliminados do processo.
- 24.4 Outros procedimentos de destinados à prevenção da disseminação da COVID-19 poderão ser estabelecidos e informados guando da divulgação do CCI aos candidatos.
- 24.5 O candidato que não observar às regras contidas no item 6.24 e seguintes, especialmente aquele que se negar a fazer uso de máscara ou proceder com outras medidas necessárias, será eliminado do certame, sendo-lhe garantidos a ampla defesa e o contraditório.
 - 8. Ficam incluídas ao ANEXO I REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E ESPECÍFICOS / ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, os requisitos e atribuições referentes aos cargos incluídos nesta retificação, nos seguintes termos:

MÉDICO CLÍNICO GERAL 10H

Requisitos de provimento: Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registrado no Conselho Regional de Medicina de São Paulo.

Jornada de Trabalho: 10h00 semanais.

<u>Descrição Sumária das Atividades:</u> Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano, visando a promoção da saúde e bem-estar do paciente e da população. Suas funções consistem em: receber e examinar os pacientes de sua especialidade, efetuando exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra; emitir diagnósticos, prescrever, de forma legível (atendendo as previsões contidas no





código de ética médico e conselho federal de medicina), prescrever medicamentos e expedir relatórios; realizar tratamentos para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-o com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros e relatórios legíveis dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução do quadro clínico, arquivando-os em pastas próprias; prestar atendimento em urgências e emergências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assistir o paciente de modo integral; executar atividades médico-sanitaristas, exercendo atividades clínicas, procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; atuar como Assistente Técnico em ações que o Município for parte; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica de sua especialidade; participar das atividades de ensino, reciclagem, aprimoramento, pesquisa e extensão; supervisionar estágios, de acordo com as necessidades institucionais; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde, de modo interdisciplinar; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação e/ou programação de trabalhos de defesa e proteção à saúde individual e coletiva; prestar assistência em saúde ambulatorial e/ou hospitalar, nos diversos níveis de atenção: primário, secundário e terciário; elaborar parecer, informes técnicos, relatórios, prestar assessoria, subsidiar material para entrevista e/ou reportagem sobre fatos, temas e/ou documentos técnico-científicos, relacionados a aspectos médicos de sua especialidade; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações, em conjunto com os demais componentes da Secretaria de Saúde; participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária, assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; realizar o preenchimento de ficha de doença de notificação compulsória; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação e/ou execução de atividades voltadas para a promoção, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação, a partir das necessidades e clientelas identificadas; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária, visando a construção de uma ação integrada; realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos; assinar declaração de óbito; realizar atendimento individual, familiar e em grupo, visitas domiciliares, matriciamento, atividades comunitárias; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; manter organizado, limpo e conservado os materiais e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

MÉDICO CLINICO GERAL 20H

Requisitos de provimento: Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registrado no Conselho Regional de Medicina de São Paulo.

Jornada de Trabalho: 20h00 semanais.

Descrição Sumária das Atividades: Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano, visando a promoção da saúde e bem-estar do paciente e da população. Suas funções consistem em: receber e examinar os pacientes de sua especialidade, efetuando exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra; emitir diagnósticos, prescrever, de forma legível (atendendo as previsões contidas no código de ética médico e conselho federal de medicina), prescrever medicamentos e expedir relatórios; realizar tratamentos para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-o com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros e relatórios legíveis dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução do quadro clínico, arquivando-os em pastas próprias; prestar atendimento em urgências e emergências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assistir o paciente de modo integral; executar atividades médico-sanitaristas, exercendo atividades clínicas, procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; atuar como Assistente Técnico em ações que o Município for parte; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica de sua especialidade; participar das atividades de ensino, reciclagem, aprimoramento, pesquisa e extensão; supervisionar estágios, de acordo com as necessidades institucionais; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde, de modo interdisciplinar; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação e/ou programação de trabalhos de defesa e proteção à saúde individual e coletiva; prestar assistência em saúde ambulatorial e/ou hospitalar, nos diversos níveis de atenção: primário, secundário e terciário; elaborar parecer, informes técnicos, relatórios, prestar assessoria, subsidiar material para entrevista e/ou reportagem sobre fatos, temas e/ou documentos técnico-científicos, relacionados a aspectos médicos de sua especialidade; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações, em conjunto com os demais componentes da Secretaria de Saúde; participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária, assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; realizar o preenchimento de ficha de doença de notificação compulsória: desempenhar atividades relativas à supervisão, planeiamento, coordenação, programação e/ou execução de atividades voltadas para a promoção, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação, a partir das necessidades e clientelas identificadas; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária, visando a construção de uma ação integrada; realizar exames em peças operatórias





ou de necropsia para fins de diagnósticos; assinar declaração de óbito; realizar atendimento individual, familiar e em grupo, visitas domiciliares, matriciamento, atividades comunitárias; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; manter organizado, limpo e conservado os materiais e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

MÉDICO GINECOLOGISTA 10H

Requisitos de provimento: Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registrado no Conselho Regional de Medicina de São Paulo, com residência médica e /ou título de especialista na área de atuação. **Jornada de Trabalho:** 10h00 semanais.

Descrição Sumária das Atividades: Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano, visando a promoção da saúde e bem-estar do paciente e da população. Suas funções consistem em: receber e examinar os pacientes de sua especialidade, efetuando exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra; emitir diagnósticos, prescrever, de forma legível (atendendo as previsões contidas no código de ética médico e conselho federal de medicina), prescrever medicamentos e expedir relatórios; realizar tratamentos para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-o com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros e relatórios legíveis dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução do quadro clínico, arquivando-os em pastas próprias; prestar atendimento em urgências e emergências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, guando for o caso; assistir o paciente de modo integral; executar atividades médico-sanitaristas, exercendo atividades clínicas, procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; atuar como Assistente Técnico em ações que o Município for parte; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica de sua especialidade; participar das atividades de ensino, reciclagem, aprimoramento, pesquisa e extensão; supervisionar estágios, de acordo com as necessidades institucionais; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde, de modo interdisciplinar; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação e/ou programação de trabalhos de defesa e proteção à saúde individual e coletiva; prestar assistência em saúde ambulatorial e/ou hospitalar, nos diversos níveis de atenção: primário, secundário e terciário; elaborar parecer, informes técnicos, relatórios, prestar assessoria, subsidiar material para entrevista e/ou reportagem sobre fatos, temas e/ou documentos técnico-científicos, relacionados a aspectos médicos de sua especialidade; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações, em conjunto com os demais componentes da Secretaria de Saúde; participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária, assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; realizar o preenchimento de ficha de doença de notificação compulsória; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação e/ou execução de atividades voltadas para a promoção, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação, a partir das necessidades e clientelas identificadas; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária, visando a construção de uma ação integrada; realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos; assinar declaração de óbito; realizar atendimento individual, familiar e em grupo, visitas domiciliares, matriciamento, atividades comunitárias; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; manter organizado, limpo e conservado os materiais e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

MÉDICO GINECOLOGISTA 20H

Requisitos de provimento: Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registrado no Conselho Regional de Medicina de São Paulo, com residência médica e /ou título de especialista na área de atuação. **Jornada de Trabalho:** 20h00 semanais.

Descrição Sumária das Atividades: Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano, visando a promoção da saúde e bem-estar do paciente e da população. Suas funções consistem em: receber e examinar os pacientes de sua especialidade, efetuando exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra; emitir diagnósticos, prescrever, de forma legível (atendendo as previsões contidas no código de ética médico e conselho federal de medicina), prescrever medicamentos e expedir relatórios; realizar tratamentos para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-o com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros e relatórios legíveis dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução do quadro clínico, arquivando-os em pastas próprias; prestar atendimento em urgências e emergências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assistir o paciente de modo integral; executar atividades médico-sanitaristas, exercendo atividades clínicas, procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; atuar como Assistente Técnico em ações que o Município for parte; acompanhar paciente em ambulância



em caso de necessidade; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica de sua especialidade; participar das atividades de ensino, reciclagem, aprimoramento, pesquisa e extensão; supervisionar estágios, de acordo com as necessidades institucionais; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde, de modo interdisciplinar; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação e/ou programação de trabalhos de defesa e proteção à saúde individual e coletiva; prestar assistência em saúde ambulatorial e/ou hospitalar, nos diversos níveis de atenção: primário, secundário e terciário; elaborar parecer, informes técnicos, relatórios, prestar assessoria, subsidiar material para entrevista e/ou reportagem sobre fatos, temas e/ou documentos técnico-científicos, relacionados a aspectos médicos de sua especialidade; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações, em conjunto com os demais componentes da Secretaria de Saúde; participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária, assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; realizar o preenchimento de ficha de doença de notificação compulsória; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação e/ou execução de atividades voltadas para a promoção, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação, a partir das necessidades e clientelas identificadas; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária, visando a construção de uma ação integrada; realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos; assinar declaração de óbito; realizar atendimento individual, familiar e em grupo, visitas domiciliares, matriciamento, atividades comunitárias; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; manter organizado, limpo e conservado os materiais e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA 24H

Requisitos de provimento: Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registrado no Conselho Regional de Medicina de São Paulo, com residência médica e /ou título de especialista na área de atuação. **Jornada de Trabalho:** 24h00 semanais.

Descrição Sumária das Atividades: Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano, visando a promoção da saúde e bem estar do paciente e da população. Suas funções consistem em: receber e examinar os pacientes de sua especialidade, efetuando exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra; emitir diagnósticos, prescrever, de forma legível (atendendo as previsões contidas no código de ética médico e conselho federal de medicina), prescrever medicamentos e expedir relatórios; realizar tratamentos para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-o com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros e relatórios legíveis dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução do quadro clínico, arquivando-os em pastas próprias; prestar atendimento em urgências e emergências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assistir o paciente de modo integral; executar atividades médico-sanitaristas, exercendo atividades clínicas, procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; atuar como Assistente Técnico em ações que o Município for parte; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade: elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica de sua especialidade: participar das atividades de ensino, reciclagem, aprimoramento, pesquisa e extensão; supervisionar estágios, de acordo com as necessidades institucionais; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde, de modo interdisciplinar; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação e/ou programação de trabalhos de defesa e proteção à saúde individual e coletiva; prestar assistência em saúde ambulatorial e/ou hospitalar, nos diversos níveis de atenção: primário, secundário e terciário; elaborar parecer, informes técnicos, relatórios, prestar assessoria, subsidiar material para entrevista e/ou reportagem sobre fatos, temas e/ou documentos técnico-científicos, relacionados a aspectos médicos de sua especialidade; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações, em conjunto com os demais componentes da Secretaria de Saúde; participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária, assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; realizar o preenchimento de ficha de doença de notificação compulsória; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação e/ou execução de atividades voltadas para a promoção, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação, a partir das necessidades e clientelas identificadas; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária, visando a construção de uma ação integrada; realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos; assinar declaração de óbito; realizar atendimento individual, familiar e em grupo, visitas domiciliares, matriciamento, atividades comunitárias; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; manter organizado, limpo e conservado os materiais e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

MÉDICO PSIQUIÁTRA INFANTIL 20h

Requisitos de provimento: Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registrado no





Conselho Regional de Medicina de São Paulo, com especialização, residência médica e /ou título em psiquiatria infantil.

Jornada de Trabalho: 20h00 semanais.

Descrição Sumária das Atividades: Realizar atividades relacionadas à área de medicina, dentre elas: desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação e/ou execução de atividades voltadas para a promoção, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação psicossocial, a partir das necessidades e clientelas identificadas; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária, visando a construção de uma ação integrada; realizar atendimento individual, familiar e em grupo a crianças e adolescentes, visitas domiciliares, matriciamento em saúde mental, atividades comunitárias, prestar orientação a escolas, professores, e equipamentos comunitários voltados para o público infanto-juvenil; implementar ações para promoção da saúde; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever, de forma legível (atendendo as previsões contidas no código de ética médico e conselho federal de medicina), medicamentos e expedir relatórios; realizar tratamentos para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-o com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros e relatórios legíveis dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução do quadro clínico, arquivando-os em pastas próprias; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; atuar como Assistente Técnico em ações que o Município for parte; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica de sua especialidade; participar das atividades de ensino, reciclagem, aprimoramento, pesquisa e extensão; supervisionar estágios, de acordo com as necessidades institucionais; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e reabilitação psicossocial, de modo interdisciplinar; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação e/ou programação de trabalhos de defesa e proteção à saúde individual e coletiva; prestar assistência em saúde mental, ambulatorial e/ou hospitalar nos diversos níveis de atenção: primário, secundário e terciário; elaborar parecer, informes técnicos, relatórios, prestar assessoria, subsidiar material para entrevista e/ou reportagem sobre fatos, temas e/ou documentos técnico-científicos, relacionados a aspectos médicos de sua especialidade; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações, em conjunto com os demais componentes da Secretaria de Saúde; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; manter organizado, limpo e conservado os materiais e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

- 9. Em razão das alterações promovidas por esta retificação, será possibilitado aos candidatos que assim desejarem o direito de desistência da participação, sendo-lhes resguardado o reembolso da taxa paga a título de inscrição. Para tanto o candidato interessado deverá acessar o link específico que será disponibilizado na página do Instituto Consulplan entre os dias 01 e 15 de marco de 2021.
- 9.1 O reembolso de que trata o item acima será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias a partir do término do período de solicitações, desde que todos os dados indicados estejam corretos.
- 10. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.
- 11. Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Registra-se, publique-se e cumpra-se, Suzano, 25 de fevereiro de 2021.



CINTIA RENATA LIRA DA SILVA Secretária Municipal de Administração

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Prefeito Municipal

